

**LEI Nº 1.257, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001.**

Publicado no Diário Oficial nº 1089

**Altera a Lei 127, de 31 de janeiro de 1990, que dispõe sobre promoções na Polícia Militar.**

*Regulamentada pelo Decreto nº 1.664, de 23/12/2002, D.O nº 1.344 - pag. 32438.*

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 21 da Lei 127, de 31 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 21. A promoção de oficiais realizar-se-á em 21 de abril e 12 de outubro; e as de praças em 1º de julho e 1º de dezembro.*

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado